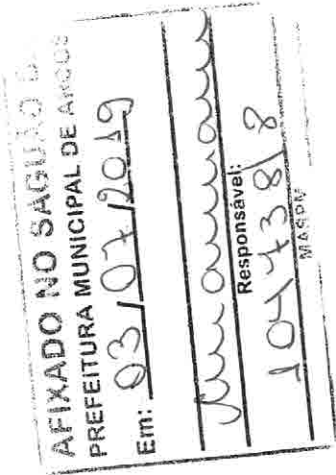




# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## DECRETO MUNICIPAL nº 5.253 - 03/07/2019

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 .....	R\$ 16.992,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 .....	R\$ 240,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 .....	R\$ 20.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 .....	R\$ 16.220,00

**TOTAL: ..... R\$103.452,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$103.452,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.253, de 03/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de julho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**